



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 243/94

DISPOE SOBRE REAJUSTE DE NÍVEIS DE VENCIMENTO
DE QUE TRATA O ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 215/93.

Art. 1º - Os níveis de vencimento dos cargos em comissão - anexo VI, a que se refere o artigo 23, da Resolução nº 215/93, são reajustados a partir de 1º de janeiro de 1994, em 119% (cento e dezenove por cento).

ANEXO VI

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR MENSAL
S - 01	CR\$397.084,82
S - 02	CR\$277.959,33
S - 03	CR\$194.615,16
S - 04	CR\$138.983,62

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Presidente, 26 de janeiro de 1994.


Gilberto Stefani
PRESIDENTE


Manoel Medeiros C. Junior
Secretário